

Id:0738299B14664267



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 /2021 RETIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2021 – SRP

Aos 11(onze) dias do mês de março de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, e as Empresas: COMERCIO DE VARIEDADE GLOBAL LTDA – ME, CNPJ: 11.285.397/0001-21, Com sede na Av. Presidente Medici – L PAR, nº 2346, Bairro, Formosa, Timon-MA, neste ato representado por Felipe Laercio Sampaio de Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 044.665.523-63, RG:3.008.371 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 1060, Bairro Vermelha na cidade de Teresina – PI e a empresa T L S DE ABREU EIRELI, CNPJ 34,998,772/0001-86, com sede na Rua Santa Helena, nº 3035, CEP: 64,073-540, Bairro, Formosa, Timon-MA, neste ato representada por Talyta Laiza Sampaio de Abreu, brasileira solteira, empresária, natural de Teresina-PI, portadora do CPF: 048,576,813-58, RG:3.177,417 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua promotor Mario de Almeida Costa (Lot. Angélica) nº 6260, Bairro, Uruguai CEP 64,073-540, na cidade de Teresina – PI. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº11/2021, consoante consta do Processo nº 06/2021 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, á luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

CPF / CPNJ	LICITANTE	QUANT	UND	MARCA	CLASSIFICADO	V. UNIT
Lote - 1 - Ácido Soda Cáustica, Pote Com 500G						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	84	Und	retiro	Vencedor	18,50
Lote - 2 - Água Sanitária 1L C/12 Unidades						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	3.000	Cx	dulago	Vencedor	48,90
Lote - 3 - Alcool Em Gel 500 ML. C/ 12 Und						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	700	Cx	start	Vencedor	199,90
Lote - 4 - Álcool Etilico Em Gel 65° Inpm 500G						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	350	Und	start	Vencedor	16,50
Lote - 5 - Álcool Líquido 70% 1L						

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	2.034	Und	start	Vencedor	14,00
Lote - 6 - Avental De Plástico						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	300	Und	ernandina	Vencedor	22,10
Lote - 7 - Balde De Plástico C/ Tampa 60L						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	400	Und	arqplast	Vencedor	40,12
Lote - 8 - Balde De Zinco Médio, 10l						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	120	Und	SAO FRANCISCO	Vencedor	132,20
Lote - 9 - Balde Plástico 10 L						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	300	Und	arqplast	Vencedor	7,50
Lote - 10 - Balde Plástico 15 L						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	504	Und	arqplast	Vencedor	10,10
Lote - 11 - Balde Plástico 12 L						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	288	Und	arqplast	Vencedor	9,00
Lote - 12 - Balde Plástico 20 L						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	100	Und	arqplast	Vencedor	19,50
Lote - 13 - Balde Plástico 30 L						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	87	Und	arqplast	Vencedor	34,00
Lote - 14 - Bota Adequada P/ Limpeza Branca						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	150	Par	bracol	Vencedor	93,00
Lote - 15 - Carro P/ Limpeza Profissional Cap.32Lts C/ Esprededor						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	15	Und	arqplast	Vencedor	450,00
Lote - 16 - Cesto De Lixo C/Pedal 30Lts						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	250	Und	arqplast	Vencedor	200,00
Lote - 17 - Cesto De Lixo C/Pedal 50Lts						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	150	Und	arqplast	Vencedor	300,00
Lote - 18 - Cesto Telado P/Lixo Cap. 10Lts						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	105	Und	arqplast	Vencedor	3,40
Lote - 19 - Cesto Telado P/Lixo Cap.8,5Lts						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	350	Und	arqplast	Vencedor	4,96
Lote - 20 - Coador de Café						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	1.092	Und	hildebrando	Vencedor	3,15
Lote - 21 - Coletor De Lixo Cap 120Lts C/ Rodízios Mat.Resistente Fácil Limpeza C/ Alça						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	50	Unid	bralimpia	Vencedor	880,00
Lote - 22 - Coletora De Lixo Cap 60Lts C/ Rodízios Material Resistente C/ Alça						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	50	Und	bralimpia	Vencedor	895,00
Lote - 23 - Copo Descartável P/ Água 180 Ml C/100 Und.						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	7.000	Pct	TOTALPLAST	Vencedor	7,80
Lote - 24 - Copo Descartável P/ Café 50Ml Cx C/5000 Und						

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.500	Pct	totalplast	Vencedor	3,50
Lote - 25 - Desinfetante Líquido Cx. C/12 Frascos De 1L						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	3.000	Cx	dulago	Vencedor	90,00
Lote - 26 - Desodorizador De Ar , 400ML, Caixa C/12 Frasco						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	500	Cx	ultra fresh	Vencedor	199,01
Lote - 27 - Detergente Líquido 500ML, Cx.C/24 Unid						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.000	Cx	dulago	Vencedor	85,00
Lote - 29 - Dispensador De Álcool Gel						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	150	Und	trilha	Vencedor	60,00
Lote - 30 - Dispensador De Papel Toalha Interfolhado Branco						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	150	Und	trilha	Vencedor	50,00
Lote - 31 - Escova Para Lavar Roupa						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	300	Und	bellano	Vencedor	3,00
Lote - 32 - Escova Sanitária c/ suporte						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	500	Und	arqplast	Vencedor	10,50
Lote - 33 - Escova Sanitária s/ suporte						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	100	Und	arqplast	Vencedor	4,20
Lote - 34 - Espanador De Móveis						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	100	Und	sanmarcus	Vencedor	25,50
Lote - 35 - Esponja de Aço						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	5.000	Pct	assolan	Vencedor	1,00
Lote - 36 - Esponja Dupla Face						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	5.000	Unid	scotch-brite	Vencedor	1,20
Lote - 37 - Flanela 40X60						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	2.650	Unid	dantex	Vencedor	5,10
Lote - 38 - Fósforo Pct C/10Und						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	200	Pct	paraná	Vencedor	5,00
Lote - 39 - Guardanapo 20x20 c/50fls						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	3.500	Pct	liz	Vencedor	1,20
Lote - 40 - Hipoclorito 05Lts 1% Caixa C/04						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	80	Cx	ricek	Vencedor	128,00
Lote - 41 - Inseticida, A Base De Água, Em Aerosol, Embalagem Com 300ML						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	1.500	Und	free max	Vencedor	14,20
Lote - 42 - Limpa Alumínio Cx C/24Und 500ML						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	500	Cx	Dulago	Vencedor	74,00
Lote - 43 - Limpa Vidro 500ML C/12Und						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	50	Cx	Start	Vencedor	75,00
Lote - 44 - Limpador De Cerâmica E Azulejo 1000ML						

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	5.000	Und	Dulago	Vencedor	6,30
Lote - 45 - Luva Serviços Gerais Grande						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	1.800	Par	lalan	Vencedor	5,80
Lote - 46 - Luva Serviços Gerais Média						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	1.800	Par	lalan	Vencedor	4,90
Lote - 47 - Luva Serviços Gerais Pequena						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	1.800	Par	lalan	Vencedor	5,80
Lote - 48 - Pá p/ Lixo de plástico grande						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	150	Und	Bellano	Vencedor	7,20
Lote - 49 - Pá p/ lixo de plástico pequena						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	150	Und	Bellano	Vencedor	5,80
Lote - 50 - Pá p/ lixo de zinco cabo longo						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	150	Und	hildebrando	Vencedor	8,26
Lote - 51 - Palito De Dente						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	50	Cx	aurea	Vencedor	8,00
Lote - 52 - Pano De Chão						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	4.000	Und	dantex	Vencedor	4,50
Lote - 53 - Pano De Prato						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.850	Und	dantex	Vencedor	5,00
Lote - 54 - Papel Higiênico Frd C/64 Rolos De 30m						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.000	Frd	max pure	Vencedor	120,00
Lote - 55 - Papel Toalha Pet c/ 12und						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.100	Pct	caprice	Vencedor	10,00
Lote - 56 - Papel Toalha Interfolhado Branco 20x21 c/1.000FI						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.500	Pct	vip	Vencedor	19,50
Lote - 57 - Pedra P/ Vaso Sanitário						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.000	Und	start	Vencedor	3,00
Lote - 58 - Rodo De Borracha Dupla 30Cm C/Cabo						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	500	Und	bellano	Vencedor	9,00
Lote - 59 - Rodo De Borracha Dupla 40Cm C/Cabo						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.500	Und	bellano	Vencedor	10,00
Lote - 60 - Rodo de Borracha 60Cm						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.500	Und	bellano	Vencedor	14,90
Lote - 61 - Sabão Em Barra Côco Cx C/50 Und 200G						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	250	Cx	bellano	Vencedor	140,00
Lote - 62 - Sabão Em Barra Cx C/50Und 200G						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	400	Cx	retiro	Vencedor	140,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lote - 63 - Sabão Em Barra Neutro Cx C/50Und 200G						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	300	Cx	retiro	Vencedor	120,00
Lote - 64 - Sabão Em Pó Cx C/20Und 500G						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	800	Cx	AZULIM	Vencedor	110,00
Lote - 65 - Sabonete De 90G Pct C/12Und						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	150	Pct	even	Vencedor	30,00
Lote - 66 - Sabonete liquido 5L						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	800	Und	ricek	Vencedor	65,00
Lote - 67 - Saco P/Lixo Pct C/05 Und Cap 100Lts						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	15.000	Pct	donapack	Vencedor	1,20
Lote - 68 - Saco P/Lixo Pct C/10 Und Cap 30Lts						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	600	Pct	donapack	Vencedor	0,90
Lote - 69 - Saco P/Lixo Pct C/10 Und Cap 50Lts						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	600	Pct	donapack	Vencedor	1,50
Lote - 70 - Saco P/Lixo Pct C/10 Und Cap 60Lts						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	900	Pct	donapack	Vencedor	2,30
Lote - 71 - Saco P/Lixo Pct C/20 Und Cap 15Lts						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	600	Pct	donapack	Vencedor	1,90
Lote - 72 - Saco P/ Lixo infectante Branco 100L pct c/10						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.000	Pct	donapack	Vencedor	6,00
Lote - 73 - Saco P/ Lixo infectante Branco 200L pct c/10						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.000	Pct	donapack	Vencedor	8,00
Lote - 74 - Tapete Sanitizante preto 38x58						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	600	Und	kapazi	Vencedor	58,00
Lote - 75 - Toalha de rosto						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	500	Und	santista	Vencedor	19,00
Lote - 76 - Vassourao de Gari						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	200	Und	hildebrando	Vencedor	24,00
Lote - 77 - Vassoura De Palha						
11.285.397/000121	F L SAMPAIO DE ABREU	300	Und	vassouras mar	Vencedor	2,50
Lote - 78 - Vassoura Piaçava C/ Cabo						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	500	Und	bellano	Vencedor	11,90
Lote - 79 - Vassoura De Pêlo C/ Cabo						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	400	Und	bellano	Vencedor	20,00
Lote - 80 - Vassoura Em Nylon C/Cabo						
11.285.397/0001-21	F L SAMPAIO DE ABREU	1.300	Und	bellano	Vencedor	21,90

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de administração

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços a Prefeita municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato servidor nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.7 Por razão de interesse público; ou

4.7.8 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 020/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 11 de março de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP

COMERCIO DE VARIEDADE GLOBAL LTDA – ME
CNPJ: 11.285.397/0001-21

T L S DE ABREU EIRELI
CNPJ 34,998,772/0001-86